



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 242/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

EURO BLATTNER, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Senhor “**RICARDO CESTER ARROYO**” o **Título de Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de Novembro de 2014.

**EURO BLATTNER
VEREADOR**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Plenário das Sessões, em 01/12/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

Plenário das Sessões, em 01/12/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.

Plenário das Sessões, em 01/12/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 08/12/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 08/12/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: RICARDO CESTER ARROYO
DATA NASCIMENTO: 05/12/1967
NATURALIDADE: SAO PAULO - CAPITAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PAI: CLAUDIO GILBERTO PATRICIO ARROYO
FILIAÇÃO:
MÃE: MARIA CACILDA CESTER ARROYO
RG.Nº: 16 RG nº 145-X - CIC.Nº: 074 719.578-37
ESPOSA (O): ROSANGELA APARECIDA SCHINCARIOL ARROYO
FILHOS: THAIS SCHINCARIOL ARROYO
AFONSO SCHINCARIOL ARROYO
JOAQUIM SCHINCARIOL ARROYO
NETOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: SUPERIOR -
PROFISSÃO: ENGENHEIRO - AGRÔNOMO
ENDEREÇO: ALAMEDA GROELANDIA Nº 106 - CITY BARRETOS - BARRETOS-SP.

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

O NOME RICARDO ARROYO SEMPRE ESTEVE LIGADO AO ESPORTE, AINDA JOVEM REPRESENTOU NOSSA CIDADE COMO JOGADOR DE FUTEBOL DE SALÃO, TENDO PARTICIPADO DE VÁRIOS CAMPEONATOS DESPORTIVOS CONSAGRANDO-SE CAMPEÃO EM VÁRIOS DELES, COPA EPTV, E TANTOS OUTROS.
É UM INCANSÁVEL FOMENTADOR DE ESPORTES NO NOSSO MUNICÍPIO, SEJA COMO PATROCINADOR OU INTERLOCUTOR. FOI SECRETÁRIO DE ESPORTES NAS DUAS GESTÕES DO JACKSON PLAZA, TENDO ESTIMULADO A CAPOEIRA, HANDBALL E DIVERSAS PRÁTICAS DESPORTIVAS NA CIDADE.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 01 de DEZEMBRO de 2014.



(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: SANDRA HELENA G. JANOTTI

END.: R. BATISTA CARMINATI, 145

CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA, SP

RG - 19.267.129

CPF - 060.462.228-77

ESTIVE À FRENTE DO ATLÉTICO MONTE AZUL, Como PRESIDENTE, TIROU O CLUBE DA A3 PARA A SÉRIE A2 DO CAMPEONATO PAULISTA, E APÓS DOIS EXCELENTE CAMPANHAS, LEVOU O CLUBE PARA SÉRIE A1, EM FEITO QUE JAMAIS SERÁ ESQUECIDO PELOS TORCEDORES ATLETICANOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.242/2014.

DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR RICARDO CESTER ARROYO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.242/2014 - DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR RICARDO CESTER ARROYO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE	PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
ANTÔNIO ARNALDO GURJON RELATOR	ELIEL PRIOLI RELATOR	ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA
ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 08/12/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 08/12/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 242/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador EURO BLATTNER

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “RICARDO CESTER ARROYO” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 242/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador EURO BLATTNER

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente

da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **“RICARDO CESTER ARROYO”** o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**RESOLUÇÃO No. 008/2014**

DISPÕE SOBRE: Concede Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., um abono de natal correspondente ao valor do cartão alimentar em vigor nesta Câmara Municipal, ou seja R\$.263,00 (Duzentos e sessenta e tres reais), que será disponível através do cartão magnético alimentar.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 240/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador: ANTONIO ARNALDO GURJON

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica concedido à Ilma. Senhora "ALESSANDRA GERBASI ARROYO" o Título de Cidadã Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 241/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "LUIZ ANTONIO DA ASSUNÇÃO" o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 242/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador EURO BLATTNER

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Vem ai 9ª edição - F

REVISTA
capa

A SUA M

LISTA

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "RICARDO CESTER ARROYO" o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 243/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora - RAQUEL LAURIANO DE SOUZA

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido à Ilma. Senhora "ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FAINASCHI FIORESE" o Título de Cidadã Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Monte Azul Paulista, 28 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Revista Capa especial de Natal

ARCA NA CAPA